



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº. 195

de 20 de setembro de 1969

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

EU, LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DUMONT, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, através do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), para recebimento de subsídio mensal a partir de 1º de setembro de 1969, para prestar assistência médico-social aos Trabalhadores Rurais e seus dependentes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se disposições em contrário.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-